

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

AGENDA REGULATÓRIA – 2025

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. APRESENTAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA..... | 1 |
| 2. REVISÃO DA AGENDA REGULATÓRIA..... | 2 |
| 3. EIXO 1: TEMAS FINALÍSTICOS..... | 3 |
| 4. EIXO 2: TEMAS DE GESTÃO..... | 5 |
| 5. EIXO 3: TEMAS DE PESQUISA..... | 7 |
| 6. CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS..... | 7 |

1. APRESENTAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

A Diretoria de Normas e Regulamentação apresenta a Agenda Regulatória para o ano 2023, atendendo a Lei Complementar n.º 222/2020 (art. 41 e §§) e o Regulamento da Agepar (art. 12, inc. II, alínea “d” e art. 72, do Decreto n.º 6.265/2020).

O Regulamento da Agepar, no inc. VI do art. 53, prevê que é competência da Coordenadoria de Normatização Regulatória a elaboração da Agenda Regulatória, em articulação com as demais unidades da Agência; competindo ao Diretor de Normas e Regulamentação propor ao Conselho Diretor a deliberação, conforme art. 32 do Regulamento da Agepar.

A Agenda Regulatória da Agepar integra o conjunto de instrumentos de planejamento da Agência, conforme a previsão do art. 68 do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto n.º 6.265/2020), sendo o instrumento de planejamento da atividade normativa anual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar n.º 222/2020), objetivando maior previsibilidade, transparência e eficiência, devendo ser alinhada com os objetivos do Plano Estratégico.

É uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários.

A Agenda Regulatória define os assuntos prioritários – conforme as contribuições recebidas em Consulta Interna e Consulta Pública – no âmbito das competências da Agepar para o ano e que demandam intervenções regulatórias, abrangendo a normatização e regulamentação das atividades fins da Agência, das atividades de gestão e de atividades de pesquisa regulatória, conforme os eixos apresentados adiante.

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

2. REVISÃO ORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória, como instrumento de planejamento, não pode ser estanque. A Agência está atenta às circunstâncias e mudanças de cenário, que podem acontecer por diversos motivos, e a Agenda Regulatória deve refletir isso por meio da possibilidade de ser revista durante sua vigência, com o objetivo de se adequar à realidade da Agência e dos setores regulados, adequando a disponibilidade de recursos e as prioridades.

Por isso, há a previsão de revisão ordinária semestral, conforme art. 131, inc. VI, do Regimento Interno da Agência (Resolução n.º 16, de 6 de julho de 2022).

Foi solicitado que as áreas técnicas informassem se, em relação à Agenda Regulatória vigente (Resolução n.º 3, de 12 de janeiro de 2024¹) deveriam ser incluídos, excluídos ou alterados projetos regulatórios de sua competência, que serão executados no decorrer do 2º semestre de 2024, para a publicação da Agenda Regulatória revisada.

Os temas podem ser classificados como: (i) **finalísticos**, que dizem respeito às questões de regulação econômica, questões jurídicas ou de fiscalização e qualidade dos serviços; (ii) **gestão**, que são parte da administração interna da Agência, bem como das demandas dos órgãos de controle; ou (iii) **pesquisa**, que serão transversais e objeto de estudo para futura regulação, cujos produtos podem incluir a proposição de manuais ou guias de atuação.

3. EIXO 1: TEMAS FINALÍSTICOS

Como produto final, tem-se a possibilidade de Resolução do Conselho Diretor, que poderá ser um ato normativo tratando de matéria inédita no estoque regulatório, revisão de ato normativo já existente, revogação de ato normativo (desregulamentação) ou até mesmo a não regulamentação (*baseline option*) a depender da deliberação final.

| FINALÍSTICO – TEMA TRANSVERSAL | |
|--|--|
| Tema / Área | Procedimentos de Mediação no âmbito da Agepar |
| Breve descrição / objetivos | A Agepar tem, como uma das suas finalidades institucionais, a de promover a mediação sobre os serviços públicos submetidos à sua competência (art. 3º da LC 222/2020). Nesse sentido, também há a previsão do inciso VI do art. 6º. Objetiva-se a redução da judicialização de questões regulatórias, bem como a ampliação do debate para todos os atores envolvidos na regulação. |
| Área técnica proponente / responsável | CNR/DNR |
| Atos normativos vigentes | Lei Complementar n.º 222/2020; Decreto n.º 6265/2020; |

¹ Disponível no link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=317758&indice=1&totalRegistros=3&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| | |
|--|--|
| | Resolução n.º 16/2022 (art. 68). |
| Processos administrativos em andamento na Agência | Não há. |
| Condição processual | Nota Técnica, com dispensa de ciclo completo de AIR. |

| FINALÍSTICO – TRANSPORTE | |
|--|--|
| Tema / Área | Critério para Definição de Indicadores de Qualidade Transporte Coletivo Metropolitano |
| Breve descrição / objetivos | Considerando as previsões legais da LF 8987/1995 e LCE 76/1996 quanto às cláusulas essenciais dos contratos de concessão e a necessidade de estruturação dos indicadores de qualidade e demais requisitos para o adequado monitoramento da qualidade dos serviços de transporte coletivo metropolitano de passageiros, é pertinente a definição de critérios mínimos a serem observados pelo poder concedente para a previsão de indicadores de qualidade nos contratos de concessão ou permissão dos serviços de transporte coletivo metropolitano, inclusive, portanto, o da região metropolitana de Curitiba. |
| Área técnica proponente / responsável | CQS/DFQS |
| Atos normativos vigentes | Decreto Estadual 2009/2015 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | 19.317.658-5 20.331.668-2 |
| Condição processual | Ciclo completo de Análise de Impacto Regulatório |

| FINALÍSTICO - TRANSPORTE | |
|--|---|
| Tema | Regulamento do transporte coletivo metropolitano |
| Breve descrição / objetivos | Considerando que estão em andamento os estudos e consultoria para a realização de licitação para o sistema do transporte coletivo metropolitano – Processo Licitatório do STPP/RMC, sob competência da Amap (poder concedente), deve-se editar um regulamento consolidado do serviço, no que tange às competências da Agepar. |
| Área técnica proponente / responsável | Grupo de Trabalho Intersetorial |
| Atos normativos vigentes | Decreto Estadual 2009/2015 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | 20.331.668-2. |
| Condição processual | Nota Técnica, com dispensa de AIR. |

| FINALÍSTICO - FISCALIZAÇÃO | |
|--|---|
| Tema | Revisão do processo administrativa sancionador |
| Breve descrição / objetivos | Revisão do instrumento normativo que baliza a atuação fiscalizatória e sancionatória da Agepar. |
| Área técnica proponente / responsável | Grupo de Trabalho Intersetorial, conforme Portaria n.º 19/2024 |

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| | |
|--|---|
| Atos normativos vigentes | Resolução n.º 27/2021 Resolução n.º 27/2022 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | Não há. |
| Condição processual | Nota Técnica, com dispensa de ciclo completo de AIR |

| FINALÍSTICO – SANEAMENTO | |
|--|--|
| Tema | Estrutura tarifária de saneamento básico |
| Breve descrição / objetivos | A estrutura tarifária é um tema relevante na Revisão Tarifária Periódica (RTP) e um dos temas centrais a 2 fase da 2 RTP, conforme Resolução 007/2022 Agepar. A 2 RTP definirá as bases para uma nova estrutura tarifária, contudo a sua implantação depende de aspectos operacionais da concessionária e de compreensão da própria sociedade, afetada diretamente por esse nova estrutura. 1. Definição dos quesitos para implantação da nova estrutura tarifária 2. Estabelecimento de cronograma de ações para esta implantação 3. Divulgação sobre a nova estrutura tarifária e interessados envolvidos |
| Área técnica proponente / responsável | CSB/DRE |
| Atos normativos vigentes | Resolução nº 007 de 29 de março 2022 - Aprova o cronograma de trabalho da 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica - RTP dos serviços de saneamento básico de água e esgoto da Sanepar e define a atuação regulatória relativa à data-base de 2022; Tomada de Subsídio 01/ 2022 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | 18.372.299-9 17.030.802-6 18.286.284-3 |
| Condição processual | Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica |

| FINALÍSTICO – SANEAMENTO | |
|--|--|
| Tema | Revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento Básico |
| Breve descrição / objetivos | A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar solicitou alterações à Resolução n.º 3/2020. Ademais, vêm sendo publicadas as Normas de Referência da ANA, sendo imprescindível uma análise acerca da compatibilização do estoque regulatório da Agepar às exigências da agência reguladora federal. |
| Área técnica proponente / responsável | Grupo de Trabalho Intersetorial |
| Atos normativos vigentes | Resolução nº 007 de 29 de março 2022 - Aprova o cronograma de trabalho da 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica - RTP dos serviços de saneamento básico de água e esgoto da Sanepar e define a atuação regulatória relativa à data-base de 2022; Tomada de Subsídio 01/ 2022 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | Resolução n.º 3/2020 Normas de Referência da ANA |
| Condição processual | Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica |

| FINALÍSTICO - GÁS | |
|--------------------------|--|
| Tema | Regulamentação do Mercado Livre |

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| | |
|--|--|
| Breve descrição / objetivos | Estabelecer as condições a serem observadas na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado pela concessionária a usuários livres no Estado do Paraná, visando o desenvolvimento e a abertura do mercado de gás. Regulamentar o mercado livre de gás, visando a eficiência e estabelecer as condições a serem observadas na prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado pela concessionária a usuários livres no Estado do Paraná, visando o desenvolvimento e a abertura do mercado de gás. |
| Área técnica proponente / responsável | CDG/DRE |
| Atos normativos vigentes | Lei Federal 14.134/2021 Lei Complementar n.º 205/2017 Lei Complementar n.º 247/2022 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | 17.875.883-7 |
| Condição processual | Ciclo completo de Análise de Impacto Regulatório |

| FINALÍSTICO – TEMA TRANSVERSAL | |
|--|---|
| Tema | Ciclo regulatório e respectivos manuais |
| Breve descrição / objetivos | Elaborar uma resolução do ciclo regulatório da Agepar e manual com os procedimentos e instruções para a Análise de Impacto Regulatório no âmbito da Agepar, seguindo o que está determinado na LC 222/2020 e no Regulamento da Agência (Anexo do Decreto n.º 6.265/2020), a partir das experiências realizadas nos anos de 2021 e 2022, da regulamentação vigente em âmbito estadual e federal, bem como das boas práticas e diretrizes nacionais e internacionais. |
| Área técnica proponente / responsável | CNR/DNR |
| Atos normativos vigentes | Lei Complementar Estadual 222, de 5 de maio de 2020 Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 Decreto n.º 10.411, de 30 de junho de 2020 Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019 |
| Processos administrativos em andamento na Agência | Não há. |
| Condição processual | Dispensa de AIR, com elaboração de Nota Técnica. |

4. EIXO 2: TEMAS DE GESTÃO

Para os temas relativos à gestão, são propostos os que fazem parte da administração interna da Agência, bem como as demandas dos órgãos de controle, quando houver. Os temas de administração interna não necessariamente contarão com Consulta e Audiência Pública no ciclo da regulamentação, mas obrigatoriamente será realizada Consulta Interna.

Como produto final, tem-se a possibilidade de regulamentação (Resolução ou Portaria) a ser editada pela Agepar e publicadas nos meios oficiais, revisão de ato normativo já existente, revogação de ato normativo (desregulamentação) ou até mesmo a não regulamentação (*baseline option*) a depender da deliberação final.

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| REGULAMENTAÇÃO DO SIGILO, DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS | |
|---|---|
| Título | Regulamentação do sigilo, dados pessoais e sensíveis |
| Descrição | Com o encerramento dos estudos promovidos pelo Grupo de Trabalho n.º 3 (Portaria n.º 23/2023) constituído para análise da Lei Geral de Proteção de Dados, sigilo e temas relevantes correlatos, deverão ser normatizados os fluxos internos da Agência relativos ao sigilo, dados pessoais e sensíveis. |
| Área técnica responsável: | Grupo de Trabalho Intersetorial |
| Objetivos / Resultados esperados | Elaboração de ato normativo com a previsão do procedimento interno e o desenho/mapeamento do fluxo do processo administrativo e a forma de gerir dados, documentos e informações sigilosas, pessoais ou sensíveis. |
| Atos normativos relacionados ao tema | Lei Federal n.º 13.709/2018 |
| Processos administrativos em andamento | Não há. |
| Condição processual | Elaboração de Nota Técnica, com dispensa de AIR |

| REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO | |
|---|--|
| Título | Regulamentação da Promoção por Capacitação |
| Descrição | Regulamentação da Promoção por Capacitação, conforme previsão do Art. 32A, §3º da Lei Complementar n.º 190/2015 |
| Área técnica responsável: | CRH/DAF |
| Objetivos / Resultados esperados | Definição de normas e critérios para a Promoção por Capacitação para os integrantes das carreiras do Quadro Próprio da Agepar - QPA. |
| Atos normativos relacionados ao tema | Lei Complementar n.º 190/2015. |
| Processos administrativos em andamento | Não há. |
| Condição processual | Elaboração de Nota Técnica, com dispensa de AIR. |

| REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 23/2022 | |
|---|--|
| Título | Revisão da Resolução nº 23/2022 |
| Descrição | Revisão da Resolução n.º 23/2022, que regulamenta os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados – TR/AGEPAR, notadamente em relação às sanções por descumprimento, pelas entidades reguladas, de obrigações relacionadas à taxa. |
| Área técnica responsável: | COF/DAF |
| Objetivos / Resultados esperados | Aprimoramentos do fluxo do processo sancionador para infrações relacionadas à taxa de regulação. |
| Atos normativos relacionados ao tema | Resolução nº 23/2022. |
| Processos | Não há. |

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| | |
|-------------------------------------|--|
| administrativos em andamento | |
| Condição processual | Elaboração de Nota Técnica, com dispensa de AIR. |

5. EIXO 3: TEMAS DE PESQUISA

O Eixo 3 trata de temas de pesquisa, que serão transversais e objeto de estudo, constituindo programação de pesquisa sobre assuntos relevantes para a regulação. Como produto final, tem-se a proposição de diretrizes de atuação para a Agência na área objeto de pesquisa. Poderão ser elaborados manuais, guias, manifestações para aprimoramento de processos, entre outros.

Para os temas de pesquisa, serão realizadas discussões, workshops e treinamentos sobre os assuntos propostos, a fim de se criar condições para futura regulamentação.

| Título | SUSTENTABILIDADE NOS SETORES REGULADOS |
|---|---|
| Descrição | Pesquisa sobre aspectos ambientais e sociais nos setores regulados, para compreender a situação atual, incentivos e normativas, em consonância com as tendências mundiais de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e ASG. |
| Área técnica responsável: | Grupo de Trabalho Intersectorial. |
| Objetivos / Resultados esperados | Objetiva-se compreender de que forma os diferentes aspectos da sustentabilidade vêm sendo trabalhados nos setores regulados, para a criação de cartilhas, manuais, informativos, campanhas educacionais ou normativas relacionadas ao tema. |
| Atos normativos relacionados ao tema | N/A |
| Processos administrativos em andamento | Não há. |
| Cronograma | Não foi definido cronograma. |

6. CRONOGRAMA DOS REAJUSTES CONTRATUAIS TARIFÁRIOS

O §3º do art. 41 da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020 prevê que “A AGEPAR divulgará, por meio da agenda regulatória, calendário com as datas dos reajustes contratuais tarifários anuais programados para os serviços públicos sob sua competência regulatória”.

| |
|---|
| Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB |
| Data prevista para revisão |

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

| | |
|--|------------|
| Saneamento - Água e Esgoto – Revisão Tarifária Periódica - Sanepar | 17/05/2025 |
|--|------------|

| Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos - CNM | |
|--|------------------------------|
| Serviço | Mês previsão reajuste |
| Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná - Lote 1 | Outubro |
| Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná - Lote 2 | Outubro |
| COP 124/2015 entre o município de Guaporema e Sanepar para o recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte | Junho |
| COP 002/2010 entre o município de São Tomé e Sanepar para o recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte | Março |
| COC 001/2002 entre o município de Cianorte e Sanepar para a coleta, transporte e operação do aterro sanitário no município | Março |
| COP 03/2010 entre o município de Terra Boa e Sanepar para o recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Apucarana | Março |
| COP 150/2015 entre o Município de Indianópolis e a Sanepar para o recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte | Junho |
| COP 047/2012 entre o município de Cornélio Procópio e a Sanepar para a coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município | Novembro |

| Coordenadoria de Transportes - CT | |
|--|------------------------------|
| Serviço | Mês previsão reajuste |
| Intermunicipal metropolitano e rodoviário | Mai |
| Metropolitano de Curitiba | Fevereiro |
| Transporte aquaviário e terminal (Ilha do Mel) | Dezembro |

Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR
Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Reajuste tarifário dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado

- **Julho/2025**

Aplicação do Fator K

- **Julho/2025 (Contrato de Concessão)**

Conta Gráfica:

Repasse Ordinário de Saldo de Conta Gráfica das Variações dos Preços de Aquisição da Molécula e Transporte do Gás Natural

- **01.02.2025**
- **01.08.2025**

Repasse Extraordinário de Saldo de Conta Gráfica das Variações dos Preços de Aquisição da Molécula e Transporte do Gás Natural (Se aplicável)

- **01.05.2025**
- **01.11.2025**